



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 9

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 216 969,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros), suplemetar às seguintes verbas do orçamento:

	CR\$
121 /8.02.4 - Despesas Diversas.....	5 000,00
121 /8.07.3 - Material de Consumo.....	23 000,00
121 /8.09.0 - Pessoal Fixo.....	15 229,00
121 /8.09.3 - Material de Consumo.....	15 000,00
121 /8.09.4 - Despesas Diversas.....	16 000,00
121 /8.13.0 - Pessoal Fixo.....	240,00
121 /8.13.3 - Material de Consumo.....	10 000,00
121 /8.13.4 - Despesas Diversas.....	1 000,00
211 /8.89.3 - Material de Consumo.....	4 000,00
221 /8.89.3 - Material de Consumo.....	1 000,00
241 /8.85.2 - Material Permanente.....	1 000,00
241 /8.85.3 - Material de Consumo.....	13 000,00
241 /8.85.4 - Despesas Diversas.....	3 000,00
245 /8.85.3 - Material de Consumo.....	2 000,00
251 /8.63.2 - Material Permanente.....	30 000,00
251 /8.63.3 - Material de Consumo.....	1 000,00
261 /8.81.3 - Material de Consumo.....	1 000,00
271 /8.88.4 - Despesas Diversas.....	8 000,00
275 /8.88.4 - Despesas Diversas.....	2 000,00
311 /8.81.3 - Material de Consumo.....	5 000,00
331 /8.89.2 - Material Permanente.....	1 000,00
331 /8.89.3 - Material de Consumo.....	17 000,00
431 /8.33.3 - Material de Consumo.....	5 000,00
431 /8.33.4 - Despesas Diversas.....	2 000,00
431 /8.38.4 - Despesas Diversas.....	5 000,00
721 /8.91.4 - Despesas Diversas.....	15 000,00
921 /8.94.4 - Despesas Diversas.....	5 500,00
931 /8.99.4 - Despesas Diversas.....	10 000,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

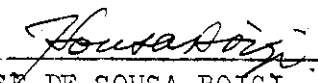
N.º _____

CR\$

- a) do saldo financeiro transferido
para este exercício..... 1 805,40
- b) do excesso de arrecadação já ve-
rificado..... 215 163,60

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 1º de Dezembro de
1947.



JOSE DE SOUSA BOÍGI,

Prefeito Municipal, em comissão.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção - e
publicada na Portaria Municipal, em 1º de Dezembro de 1947.



OSCAR CORDEIRO,

1º Escriurário, respondendo
pelo Expediente da 2a. Secção.